

**PORTARIA Nº 1.798/SSO, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009.**

Autoriza o Treinamento de Voo por Instrumentos sob capota em Helicóptero, parte prática da NEP – Nacional Escola de Pilotagem Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o Programa de Treinamento de Voo por Instrumentos sob capota em Helicóptero, parte prática, pelo período de 5 anos, da NEP – Nacional Escola de Pilotagem Ltda., situada a Avenida Ayrton Senna nº 2541, Hangar 14, CEP 22.775-000, Rio de Janeiro - RJ, com utilização exclusiva do helicóptero modelo Robinson R22 de matrícula PT-YPT. A referida Escola deverá cumprir o estabelecido no item 61.173(c)(3) do RBHA 61 e operar de acordo com o item 3.1(g) do MMA 58-9, Manual de Curso de Voo por Instrumentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO**  
Superintendente de Segurança Operacional